



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## REGULAMENTO TÉCNICO PARA COMPETIÇÕES DE BADMINTON DE SURDOS - 2018

### CAPÍTULO 1 - EVENTO

**Art. 1º** As competições de badminton serão realizadas por etapas durante o ano de 2018 de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos e consistirão nas seguintes categorias:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO	MISTA
SIMPLES	X	X	
DUPLA	X	X	
DUPLA MISTA			X
EQUIPE			X

**Art. 2º** Todos os participantes dos eventos serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

**Art. 3º** Será permitida a participação de surdoatletas matriculados nas Entidades da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites, ou de surdoatletas não matriculados, desde que cumpram os requisitos.

### CAPÍTULO 2 - INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Os participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, de envio de documentos e outras informações.

**Art. 5º** O número máximo de inscritos será até 16 (doze) surdoatletas e número mínimo é de 8 (seis) surdoatletas para cada categoria (masculino e feminino).

**Art. 6º** Todos inscritos estarão automaticamente participando na disputa individual, separados por categoria, masculina e feminina. No Congresso Técnico serão definidas as duplas e equipes para disputa, sendo facultativo ao surdoatleta inscrito participar da disputa por dupla ou equipe.

### SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º** Não há restrição de idade mínima ou máxima exigida para participação do surdoatleta nesta modalidade.

**§1º** O surdoatleta menor de idade deverá apresentar autorização assinada pelo familiar responsável e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

**§2º** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**§3º** Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

## CAPÍTULO 3 - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 8º** Os surdoatletas participantes, ou representantes dos surdoatletas se tiver, se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes ao evento.

**§1º** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**§2º** É obrigatório, no Congresso, a presença de, no mínimo, um surdoatleta (ou seu representante), que esteja devidamente inscrito para participação no evento. O não comparecimento de algum participante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

**§3º** Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 - DA COMPETIÇÃO

**Art. 9º** A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da CBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBBd - Confederação Brasileira de Badminton.

**§único** A única adaptação técnica que temos para competição dos surdos é em relação apito dos árbitros, que deverão utilizar as mãos/braços para sinalizar visualmente as marcações durante as partidas.

**Art. 10** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

**Art. 11** A disputa poderá ser nas seguintes opções:

- a. Pontos corridos e/ou
- b. Fases (classificatórias e decisivas).

**Art. 12** A programação e tabela de jogos desta Competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

**§1º** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente os participantes por Boletim no site e envio de e-mail às Entidades filiadas.

**§2º** Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horários da primeira partida de cada categoria.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**§3º** Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, por isso não há horário previsto para cada jogo.

**Art. 13** Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, o surdoatleta ou dupla faltosa/incompleta perderá a partida por W.O.

**§1º** A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura da súmula pelo surdoatleta ou dupla presente e sinalização do árbitro principal.

**§2º** O surdoatleta ou dupla é automaticamente desligado da competição se perder dois jogos por W.O na categoria.

**§3º** O surdoatleta ou dupla que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada partida perdida por W.O.

**Art. 14** Não há tempo de duração para cada jogo. Sempre que o 1º jogador ou dupla atingir 11 pontos, um tempo de 60 segundos é concedido. Esta regra vale para qualquer game. Nos intervalos do 1º para o 2º game e do 2º para o 3º game (se houver) são concedidos um intervalo de dois minutos.

**§1º** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Art. 15** Os jogos são disputados num total três games. O vencedor é o que ganhar dois games primeiro. Em todas as categorias, os games são de 21 pontos. Se houver empate em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos.

**Art. 16** A classificação dos jogadores ou duplas será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 2 pontos e
- b. Derrota: 0 ponto.

**Art. 17** Em casos de W.O., além dos dois pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 2x0 com 21 pontos para cada set.

**Art. 18** Ocorrendo empate na classificação entre três ou mais jogadores/duplas, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

- a. Confronto direto (entre dois jogadores/duplas),
- b. Número de games vencidos,
- c. Pontos average,
- d. Sorteio.

## SEÇÃO I – PENALIDADES

**Art. 19** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§único** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**Art. 20** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas pela badminton Nacional e Internacional;

**Art. 21** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 22** Os participantes devem usar equipamentos de acordo com a modalidade, devendo estar de short, camiseta e tênis, e, conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28 a 38.

**§1º** Cada surdoatleta deve levar sua própria raquete e petecas.

**§2º** Não será permitido o uso de bonés. Mas, é permitido uso de faixas na cabeça.

**§3º** Não é permitido o uso de tênis com sola preta, para não riscar a quadra.

**§4º** É permitido uso de óculos, desde que seja em material adequado à modalidade, ficando o surdoatleta usuário responsável por tal equipamento e por danos ou ferimentos que eventualmente aconteçam em decorrência do uso do mesmo.

**§5º** Auxiliares de compressão nos joelhos, tornozelos e outros, podem ser usados para proteção ou apoio.

**Art. 23** Os participantes deverão estar devidamente uniformizados, com logotipo de sua Entidade ou do seu Estado na camiseta.

**§1º** Não é obrigatório em ter seu nome estampado nas costas da camisa

**§2º** Para jogos em duplas, os surdoatletas deverão estar com camisetas iguais.

**§3º** Caso o participante esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 24** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão estar de chinelos.

**Art. 25** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art 34) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35) com as respectivas consequências.

**Art. 26** Para sanar outras dúvidas sobre vestimenta e equipamentos, consultem o seguinte link da CBBd:  
<http://www.badminton.org.br/equipamentos.php>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## CAPÍTULO 5 - DA PREMIAÇÃO

**Art. 27** Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada categoria.

**Art. 28** O cerimonial de premiação da entrega das medalhas será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição.

## CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 29** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 30** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora, (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2018.

Coordenação de Eventos Esportivos da CBDS